



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 19 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 19 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 19 – O Poder Público estimulará o desenvolvimento da agricultura em área urbana e da orgânica através da cessão de uso, por meio dos instrumentos urbanísticos próprios, de terrenos públicos e privados não utilizados ou subutilizados, com o intuito de controlar os vazios urbanos improdutivos e proceder ao manejo sustentável do solo observando Lei autorizativa específica.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2006.


MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO
Vereador

